DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 | Ano III | Edição nº 298

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.235, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Decreto Nº 2.953, de 19 de Abril de 2.021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando: Que a área constante do Decreto nº 2.953/21, fora desmembrada e para tanto fora retificada com coordenadas georefenciadas atualizadas, havendo uma pequena alteração na metragem quadrada de 9.300,00m2 para 9.294,00m2 e ainda o contido na Lei Municipal nº 3.579, de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto Nº 2.953, de 19 de Abril de 2.021, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área abaixo descrita:-*

OBJETIVO: *Desapropriação de uma área de terras, sem benfeitorias, de Interesse Público para construção de próprios municipais – Gleba C.*

LOCAL: *Sítio Santa Irene, Ibaté, São Paulo.*

BAIRRO: *Área de expansão urbana, prolongamento da Avenida São João, Ibaté, São Paulo.*

PROPRIETÁRIO: *AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.177.427/0001-05, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2º Andar, Sala 3-A, Loteamento Santa Rosa na cidade de Piracicaba/SP.*

ÁREA TOTAL: 9.294,00 *metros quadrados, ou seja, 0,9294 hectares do tipo Paulista.*

MATRÍCULA nº: 155.144 – *CRI - Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos – SP.*

GLEBA "C" = 0,9294 HECTARES - PERÍMETRO = 395,98 METROS

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CTZA-P-11577**, de coordenadas (Longitude: -47°59'39.157", Latitude: -21°57'34.861" e Altitude: 833,72 m), situado na divisa com a Área Remanescente 2 (Matrícula n° 164.174) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A e na divisa com o Sítio Santa Irene - Gleba "A"; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Irene - Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 154º57' e 76,56 m até o vértice **CTZA-P-12254**, de coordenadas (Longitude: -47°59'38.028", Latitude: -21°57'37.116" e Altitude: 836,90 m); 244º49' e 122,03 m até o vértice **CTZA-P-12255**, de coordenadas (Longitude: -47°59'41.877", Latitude: -21°57'38.803" e Altitude: 832,17 m); 335º54' e 17,93 m até o vértice **AKZ-V-4017**, de coordenadas (Longitude: -47°59'42.132", Latitude: -21°57'38.271" e Altitude: 832,24 m), situado na divisa com a Gleba sem Denominação (Matrícula n° 151.108) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A; deste, segue confrontando com a Gleba sem Denominação, com o seguinte azimute e distância: 335º50' e 58,63 m até o vértice **AKZ-V-4016**, de coordenadas (Longitude: -47°59'42.968", Latitude: -21°57'36.532" e Altitude: 831,70 m), situado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaté (Matrícula n° 162.849); deste, segue confrontando com a referida propriedade, com o seguinte azimute e distância: 64º50' e 109,32 m até o vértice **CTZA-P-11578**, de coordenadas (Longitude: -47°59'39.520", Latitude: -21°57'35.021" e Altitude: 837,63 m), situado na divisa com a Área Remanescente 2 (Matrícula n° 164.174) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 2, com o seguinte azimute e distância: 64º42' e 11,52 m até o vértice **CTZA-P-11577**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Feita a presente alteração permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto originário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 19 de Abril de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, 019 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.236, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Decreto Nº 2.076, de 02 de Outubro de 2.009 e 2.145 de 22 de Junho de 2.010 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando: Que a área constante do Decreto nº 2.076/09, com as alterações do Decreto 2.145/10, for desmembrada e para tanto fora retificada com coordenadas georefenciadas atualizadas.

Considerando: Que foram unificadas vária Matrículas de imóveis pertencentes aos expropriados.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto Nº 2.076, de 02 de Outubro de 2.009, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 2.145, de 22 de junho de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1º - *Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área abaixo descrita:-*

OBJETIVO: *Desapropriação de uma área de terras, sem benfeitorias, de Interesse Publico para ampliação de cemitério municipal.*

LOCAL: *Ao lado do Cemitério Municipal, Ibaté, São Paulo.*

BAIRRO: *Área urbana, Ibaté, São Paulo.*

POSSUIDOR: **:** Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A - Sítio Santa Irene

ÁREA 1:* 20.356,00 m2** *(vinte mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), a serem desmembrados da* ***MATRICULA Nº: 155.144*, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos;*

ÁREA 2:* 1.101,00m2** *(mil cento e um metros quadrados), a serem desmembrados da* ***MATRICULA Nº 155.145, *do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos.*

ÁREA TOTAL: 21.457,00m2 *(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados).*

DESCRIÇÃO DA ÁREA 1:

GLEBA "B" = 2,0356 HECTARES - PERÍMETRO = 696,79 METROS

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKZ-M-6924**, de coordenadas (Longitude: -47°59'23.539", Latitude: -21°57'32.029" e Altitude: 845,40 m), situado na divisa com a Área Verde 2 - Residencial Antonio Donatoni (Matrícula n° 138.416) de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaté e na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaté; deste, segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 204º56' e 159,93 m até o vértice **AKZ-M-6925**, de coordenadas (Longitude: -47°59'25.889", Latitude: -21°57'36.743" e Altitude: 843,05 m); 115º37' e 76,10 m até o vértice **AKZ-M-6926**, de coordenadas (Longitude: -47°59'23.498", Latitude: -21°57'37.813" e Altitude: 840,12 m), situado na divisa com a Gleba "B" (Matrícula n° 155.145) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A; deste, segue confrontando com a Gleba "B", com o seguinte azimute e distância: 247º14' e 66,34 m até o vértice **CTZA-P-11574**, de coordenadas (Longitude: -47°59'25.630", Latitude: -21°57'38.647" e Altitude: 840,60 m), situado na divisa com o Sítio Santa Irene - Gleba "A"; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Irene - Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 295º34' e 130,97 m até o vértice **CTZA-P-11575**, de coordenadas (Longitude: -47°59'29.747", Latitude: -21°57'36.809" e Altitude: 842,50 m); 24º56' e 145,87 m até o vértice **CTZA-P-11576**, de coordenadas (Longitude: -47°59'27.604", Latitude: -21°57'32.509" e Altitude: 846,17 m), situado na divisa com a Área Verde 2 - Residencial Antonio Donatoni (Matrícula n° 138.416) de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaté; deste, segue confrontando com a Área Verde 2 - Residencial Antonio Donatoni, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º47' e 73,01 m até o vértice **AKZ-P-8434**, de coordenadas (Longitude: -47°59'25.080", Latitude: -21°57'32.211" e Altitude: 845,88 m); 82º47' e 44,57 m até o vértice **AKZ-M-6924**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO DA ÁREA 2:

GLEBA "B" = 0,1101 HECTARES - PERÍMETRO = 160,32 METROS

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AKZ-M-6926**, de coordenadas (Longitude: -47°59'23.498", Latitude: -21°57'37.813" e Altitude: 840,12 m), situado na divisa com o Sítio Santa Irene - Gleba "B" (Matrícula n° 155.144) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A e na divisa com a Gleba "A"; deste, segue confrontando com a Gleba "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 205º10' e 49,52 m até o vértice **CTZA-P-11573**, de coordenadas (Longitude: -47°59'24.232", Latitude: -21°57'39.270" e Altitude: 839,14 m); 295º32' e 44,46 m até o vértice **CTZA-P-11574**, de coordenadas (Longitude: -47°59'25.630", Latitude: -21°57'38.647" e Altitude: 840,60 m), situado na divisa com o Sítio Santa Irene - Gleba "B" (Matrícula n° 155.144) de propriedade de Aguassanta Desenvolvimento Imobiliário S/A; deste, segue confrontando com o Sítio Santa Irene - Gleba "B", com o seguinte azimute e distância: 67º14' e 66,34 m até o vértice **AKZ-M-6926**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Feita a presente alteração permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Originário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2.009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3237, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.3567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 53.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **53.000,00**

02 06 06 CULTURA

247	13.391.0012.2015.0000	GESTÃO DA CULTURA		53.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 06 CULTURA

243	13.391.0012.2015.0000	GESTÃO DA CULTURA		-28.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
244	13.391.0012.2015.0000	GESTÃO DA CULTURA		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
246	13.391.0012.2015.0000	GESTÃO DA CULTURA		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-53.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE
CONVITE À POPULAÇÃO EM GERAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibaté convida a população em geral, as autoridades constituídas, as entidades de classes e os demais interessados, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE,** a ser realizada no **dia 29 de fevereiro de 2.024, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal, à rua Paulino Carlos nº 1.370, Centro.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visa atender ao dispositivo legal do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda debater e apresentar a prestação de contas das ações e investimentos em saúde referente ao 3º **Quadrimestre de 2023.**

Certa de contar com a participação de todos os interessados, nesta oportunidade apresento protestos de consideração e respeito.

Ibaté, 21 de fevereiro de 2024.
ELAINE CRISTINA SARTORELLI BREANZA
Secretária Municipal da Saúde

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11 DE MARÇO DE 2024 – ÀS 14hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11 DE MARÇO DE 2024 - ÀS 14hr10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 DE MARÇO DE 2024 – ÀS 14hr20min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 26 de fevereiro de 2024.
Natasha Cardoso Dos Santos
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 381/2024

Autorizo a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	MUNICÍPIO DE IBATÉ CNPJ nº 45.355.575/0001-65	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: ... CPF nº ...
	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: Lidimar Aparecido Gonçalves **CNPJ nº 35.947.971/0001-28**
Descrição da contratação	Contratação de Empresa especializada para treinamento de servidores para a prática de compra direta na Lei 14.133/2021.	
Valor estimado	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos Reais)	
Fundamento da dispensa	Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021	
Dotação orçamentária	02.00.00 – 02.01 -02.01.01 = 3.3.90.39-01 04.122.0003.2021 – 02.02.02 = 3.3.90.39-01 04.122.0005.2039 - 02.03 - 02.03.01 = 3.3.90.39-01 04.062.0006.2025 - 02.04 - 02.04.01 = 3.3.90.39-01 04.121.0007.2006 = 3.3.90.39-01 04.129.0007.2038.	

Ibaté, 23 de fevereiro de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....